



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 239/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, ressalvada pela Alínea “d”, do Inciso V, do Art. 73 da Lei nº 9.504/1997; e,

**Considerando** os pedidos protocolados pela Secretária Municipal de Educação; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023; e,

**Considerando** a desistência dos candidatos anteriormente convocados,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas nos empregos abaixo, nos termos do Inciso V, do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023:

**I – Para o emprego de Professor Séries Iniciais de Educação Básica - PEB I (Sede):**

**Classificado(a) em 32º lugar – Andreia Monteiro de Souza – Inscrição 244788**, para atuar como apoio aos alunos com necessidade especiais, junto a Escola Municipal Cônego Marinho.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Classificado(a) em 33º lugar – Maria Rosilei Xavier Piacezzi – Inscrição 245126**, para atuar junto a Escola Municipal Cônego Marinho, no lugar da titular do emprego que afastou de licença maternidade.

**Art. 2º** - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

**Art. 3º** - Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de Julho de 2024.**

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**